



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 – **Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

02.00 - JUSTIFICATIVA

02.01 – A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos profissionais de Saúde Bucal os materiais de consumo odontológicos e instrumental odontológicos necessários para às demandas das unidades de saúde do município.

03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01 – A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

03.02 – A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e VI do art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

05.00 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 – O critério de julgamento deverá ser **“menor preço”** por ITEM, tipo de disputa: **ABERTA.**

06.00 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

06.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

06.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.

06.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

06.04 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até **07 (sete) dias consecutivos para os itens 01 ao 104**, e de até **15 (quinze) dias consecutivos para os itens 105 ao 183**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

06.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas para os itens 01 ao 104**, e de até **05 (cinco) dias consecutivos para os itens 105 ao 183**, contado do recebimento da solicitação de troca.

06.04.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins - Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

07.00 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com execução do objeto desta licitação possuem o valor máximo total aceitável de **R\$ 427.932,05 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**.

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

08.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001- 88

06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

08.01.01 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.03 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

08.02.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.02.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

08.03 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

08.03.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

08.03.02 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

08.03.03 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

08.03.04 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08.03.04.01 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

08.03.05 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

08.04 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

09.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

09.02 - Os documentos relacionados no subitem 09.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

09.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

09.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

09.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 09.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.01 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001 - 88

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.09 - Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

10.11.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

10.11.01.01 - Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.11.01.02 - Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

ely

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

11.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

11.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

11.01.04 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

11.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

11.03 - Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados par a abertura da sessão pública.

11.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

11.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

11.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

11.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

11.03.02.02 - Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

lh

11.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.03.03.01.01 - As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.03.03.01.

11.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

11.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

11.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

11.04 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

11.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

11.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.09 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.00 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.01 - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

clp

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

12.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.01 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

13.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

13.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

13.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

13.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

14.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

14.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.

14.01.01 - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

14.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Saúde Bucal, a Sra. Carla Leticia Tavares Camelo.

14.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

14.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.05 - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

15.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

15.01.01 - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

15.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

15.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

15.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

16.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.

i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

17.00 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

17.01 - Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

18.00 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

18.01 - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

18.01.01 - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

18.01.02 - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

ehp

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

18.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

18.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

18.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

19.00 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

19.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

19.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

20.00 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme art. 10, I, do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.02 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

21.00 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

elq

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

21.02 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.03 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

21.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.03.02 - Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

22.00 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001 - 88

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

22.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

23.00 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

24.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

24.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

25.00 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

26.00 - PENALIDADES E SANÇÕES

26.01 - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

eh

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

26.02 - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.02.01 - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

26.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

26.03 - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o particular que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.04 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

26.05 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

26.06 - As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 02 de junho de 2023


Carla Leticia Tavares Camelo
Coordenadora de Saúde Bucal
Fundo Municipal de Saúde

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO						
1	391135	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável - monocomponente de quinta geração a base de resinas elastoméricas e acetona como solvente, com liberação de flúor, 4ml. Com registro na ANVISA.	UND	97	R\$ 53,54	R\$ 5.193,38
2	250317	Agulha gengival descartável estéril CURTA 30g - tamanho não inferior a 1 polegada ou 2,54 centímetros, com bisel triplo siliconizada, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
3	372527	Creme dental ADULTO com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor menta/hortelã, embalagem contendo 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UND	4620	R\$ 2,62	R\$ 12.104,40
4	357788	Anestésico - cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA.	CAIXA	81	R\$ 122,08	R\$ 9.888,48
5	269851	Anestésico injetável lidocaína 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA.	CAIXA	103	R\$ 112,28	R\$ 11.564,84
6	272913	Anestésico tópico a base de benzocaina a 20% pote com 12g com sabor tutti-fruti. Com registro na ANVISA.	UND	33	R\$ 13,45	R\$ 443,85
7	297697	Anestésico injetável cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml. Com REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 197,34	R\$ 3.946,80
8	269888	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com Epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Uso pediátrico e adultos. Com REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	33	R\$ 129,91	R\$ 4.287,03
9	277319	Água oxigenada 10 volumes. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Embalagem de 1 litro. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	66	R\$ 12,29	R\$ 811,14
10	385415		UND	26	R\$ 69,59	R\$ 1.809,34

eh

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Fio retrator gengival tricotado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 00 Extrafino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.				
11	310828	Fio retrator gengival tricotado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 0 Fino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.	UND	26	R\$ 60,89	R\$ 1.583,14
12	407764	Fio dental com cera, rolo com 50 metros. Sabor menta. Com registro na ANVISA.	UND	3.300	R\$ 10,81	R\$ 35.673,00
13	410557	Aplicador odontológico tipo haste dobrável descartável FINO. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	79	R\$ 21,63	R\$ 1.708,77
14	284700	Babador impermeável e absorvível na cor colorido caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	7	R\$ 23,10	R\$ 161,70
15	271052	Bicarbonato de Sódio de granulação fina. Pote com pó de coloração branca, cristalino e extra-fino. Sachê de 40 gramas. Aroma natural.	SACHÊ	33	R\$ 2,64	R\$ 87,12
16	400141	Brocas carbide cirúrgica esférica nº6. Com registro na ANVISA.	UND	46	R\$ 22,70	R\$ 1.044,20
17	-	Brocas carbide cirúrgico tronco cônica nº702. Com registro na ANVISA.	UND	66	R\$ 16,41	R\$ 1.083,06
18	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 02. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 25,99	R\$ 675,74
19	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 04. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 10,58	R\$ 275,08
20	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 06. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 10,38	R\$ 269,88
21	-	Broca tipo chama de vela. Com acabamento ultrafino, fabricada com óxido de alumínio microgranulado. Esterilizável. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 18,85	R\$ 490,10
22	-	Broca tipo lança. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 18,88	R\$ 490,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

23	341210	Capa para seringa tríplice para equipamento Dabi. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	26	R\$ 31,48	R\$ 818,48
24	421356	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Aplicação controlada e precisa com seringa, embalagem com 1,2ml + 2 ponteiros. Com registro na ANVISA.	UND	79	R\$ 128,40	R\$ 10.143,60
25	404575	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 81,22	R\$ 568,54
	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 62,25	R\$ 435,75
27	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA.	UND	18	R\$ 156,85	R\$ 2.823,30
28	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 152,36	R\$ 3.047,20
29	404551	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol, conjunto completo. Com registro na ANVISA.	UND	11	R\$ 72,93	R\$ 802,23
	341174	Clorexidina a 0,12% - tópica para bochecho, sem álcool, antisséptico bucal. Gluconato de clorexidina com 2 litros. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 74,31	R\$ 3.938,43
31	391582	Condicionador ácido fosfórico a 37% - gel para esmalte dentário, em seringa de 2,5 ml, pacote com 3 seringas. Com registro na ANVISA.	PACOTE	112	R\$ 12,40	R\$ 1.388,80
32	452037	Creme dental INFANTIL com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor tutti frutti 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UND	13860	R\$ 4,48	R\$ 62.092,80
33	264210	Cunhas anatômicas de madeira com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
34	300261	Detergente enzimático para lavagem de instrumentais odontológicos. Embalagem com 1 litro. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 25,33	R\$ 1.342,49
35	-		CAIXA	20	R\$ 86,49	R\$ 1.729,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Discos de feltro para polimento de restauração em resina composta. Embalagem com 24 unidades + mandril. Com registro na ANVISA.				
36	431409	Escova Robinson tipo pincel adaptável em contra ângulo. Embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	99	R\$ 27,85	R\$ 2.757,15
37	275767	Escova dental com cerdas em nylon, com pontas arredondadas e polidas, cabo tipo anatômico, formato da cabeça ovalado, macio, aplicação adulto, tamanho Nº35. Com registro na ANVISA.	UND	3.300	R\$ 4,31	R\$ 14.223,00
38	304407	Escova dental INFANTIL com cabeça pequena e cerdas super macias. Com registro na ANVISA.	UND	5.940	R\$ 5,05	R\$ 29.997,00
39	-	Esponja Hemostática - 100% gelatina porcina 1x1x1cm com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	26	R\$ 65,77	R\$ 1.710,02
40	-	Filme radiográfico periapical adulto com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	11	R\$ 198,91	R\$ 2.188,01
41	-	Filme radiográfico periapical infantil com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	8	R\$ 271,42	R\$ 2.171,36
42	281343	Fio de sutura nylon monofilamento odontológico 4.0 - 45cm. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. Caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 69,68	R\$ 2.787,20
43	342052	Fio dental com cera - rolo com 500 metros. Com registro na ANVISA.	ROLO	53	R\$ 15,43	R\$ 817,79
44	281554	Fio seda odontológico 3.0 - 45cm com agulha 1,7cm circ 1/2. caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	132	R\$ 77,37	R\$ 10.212,84
45	-	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30m. Com registro na ANVISA.	UND	73	R\$ 8,45	R\$ 616,85
46	406145	Fita matriz em aço inox com 5 mm x 50cm. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 2,54	R\$ 134,62
47	406146	Fita matriz em aço inox com 7 mm x 50cm. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 3,61	R\$ 191,33
48	405632	Fixador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA.	UND	99	R\$ 19,43	R\$ 1.923,57
49	428101		UND	20	R\$ 8,46	R\$ 169,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Flúor gel acidulado 1,23% com sabor 200 ml. Com registro na ANVISA.				
50	428103	Flúor gel neutro a 2% - para aplicação tópica tubo com 200ml. Com registro na ANVISA.	UND	40	R\$ 7,58	R\$ 303,20
51	115681	Formocresol. frasco com 10ml. Com registro na ANVISA.	UND	8	R\$ 9,13	R\$ 73,04
52	404564	Hidróxido de cálcio PA 10g - com registro na ANVISA.	UND	12	R\$ 7,88	R\$ 94,56
53	445300	Lâmina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 48,07	R\$ 1.922,80
54	366903	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 63,08	R\$ 2.523,20
55	431625	Lima endodôntica Manual tipo K-File, 1ª série (nº 15-40), 21mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolhas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO r comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister) contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	33	R\$ 65,95	R\$ 2.176,35
56	248670	Lima endodôntica Manual tipo K, 2ª série, nº 80, 25mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolhas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO r comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister) contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 83,10	R\$ 1.662,00
57	375935	Luvas látex para procedimentos tamanho P sem pó - não estéril confeccionada em látex natural, powder free, ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	CAIXA	80	R\$ 29,78	R\$ 2.382,40
58	443397		CAIXA	100	R\$ 52,88	R\$ 5.288,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Luvas látex para procedimentos tamanho M sem pó - não estéril confeccionada em látex natural, powder free , ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.				
59	406147	Matriz de Poliéster para restauração em resina composta. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	ENVELOPE	79	R\$ 9,71	R\$ 767,09
60	-	Matriz universal kit. Embalagem com 50 matrizes + 2 grampos + 8 protetores. Com registro na ANVISA.	CAIXA	13	R\$ 334,86	R\$ 4.353,18
	453406	Mandril CA Adaptador FG. Características: Para adaptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo, fabricado em aço, material autoclavável. Com registro na ANVISA.	UND	40	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
62	485466	Óleo lubrificante para turbina em aerossol para serem usadas em peças de mão, óleo mineral de baixa viscosidade e máxima pureza, unidade contendo 200ml. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 52,17	R\$ 1.356,42
63	406152	Papel carbono para articulação simples. Embalagem com 12 folhas cada. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 6,89	R\$ 365,17
64	417702	Pasta Profilática com flúor 90g. Com registro na ANVISA.	UND	29	R\$ 19,28	R\$ 559,12
65	76880	Pedra pomes extrafina 100 gramas com registro na ANVISA.	UND	11	R\$ 16,73	R\$ 184,03
	402945	Ponta diamantada para alta rotação nº 1012. Com registro na ANVISA.	UND	172	R\$ 8,06	R\$ 1.386,32
67	403373	Ponta diamantada para alta rotação nº 1014 HL. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 12,63	R\$ 669,39
68	402947	Ponta diamantada para alta rotação nº 1014. Com registro na ANVISA.	UND	198	R\$ 10,54	R\$ 2.086,92
69	402948	Ponta diamantada para alta rotação nº 1015. Com registro na ANVISA.	UND	119	R\$ 9,04	R\$ 1.075,76
70	402999	Ponta diamantada para alta rotação nº 1035. Com registro na ANVISA.	UND	46	R\$ 11,04	R\$ 507,84
71	433197		UND	33	R\$ 9,09	R\$ 299,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Ponta diamantada para alta rotação nº 1090. Com registro na ANVISA.				
72	403010	Ponta diamantada para alta rotação nº 1092. Com registro na ANVISA.	UND	46	R\$ 11,13	R\$ 511,98
73	403012	Ponta diamantada para alta rotação nº 1094. Com registro na ANVISA.	UND	33	R\$ 11,25	R\$ 371,25
74	403150	Ponta diamantada para alta rotação nº 3118F. Com registro na ANVISA.	UND	86	R\$ 12,48	R\$ 1.073,28
75	402982	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195. Com registro na ANVISA.	UND	59	R\$ 12,74	R\$ 751,66
76	403154	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195F. Com registro na ANVISA.	UND	86	R\$ 16,47	R\$ 1.416,42
77	403155	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195FF. Com registro na ANVISA.	UND	59	R\$ 18,37	R\$ 1.083,83
78	400419	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	15	R\$ 37,79	R\$ 566,85
79	400421	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A3 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 35,65	R\$ 463,45
80	390514	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 27,34	R\$ 355,42
81	395524	Resina fotopolimerizável - na cor A1 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	40	R\$ 56,52	R\$ 2.260,80
82	395525	Resina fotopolimerizável - na cor A2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 54,88	R\$ 2.908,64
83	392397	Resina fotopolimerizável - na cor A3 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	37	R\$ 56,59	R\$ 2.093,83
84	392398	Resina fotopolimerizável - na cor A3,5 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 58,12	R\$ 755,56
85	-	Resina fotopolimerizável - na cor B1 para dentina - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	18	R\$ 67,47	R\$ 1.214,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

86	-	Resina fotopolimerizável - na cor B2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 55,18	R\$ 386,26
87	-	Resina fotopolimerizável - na cor C2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 57,36	R\$ 745,68
88	-	Restaurador provisório Coltosol. Embalagem com 20g sem eugenol. Com registro na ANVISA.	UND	24	R\$ 32,90	R\$ 789,60
89	422120	Restaurador provisório IRM. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com registro na ANVISA.	UND	3	R\$ 165,70	R\$ 497,10
90	405620	Revelador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA.	UND	79	R\$ 24,71	R\$ 1.952,09
91	407961	Rolete de algodão com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	594	R\$ 4,21	R\$ 2.500,74
92	417309	Sabonete líquido antisséptico com 500ml. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 14,75	R\$ 383,50
93	390777	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Na cor MATIZADO. Embalagem com 2G contendo três pontas aplicadoras. Com registro na ANVISA.	UND	40	R\$ 62,14	R\$ 2.485,60
94	-	Solução Hemostática, líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico. Embalagem com 10ml.	UND	14	R\$ 21,82	R\$ 305,48
95	406292	Sugador odontológico cirúrgico descartável estéril. Características: produto esterilizado, embalado individualmente, fabricado em pvc, descartável, com ponteira removível de diâmetro medindo 2,5mm ou 3mm e tubo medindo 5mm de diâmetro. Embalagem contendo 40 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	132	R\$ 12,40	R\$ 1.636,80
96	270228	Suspensão otológica - hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. Com registro na ANVISA.	UND	46	R\$ 18,63	R\$ 856,98
97	453232	Spray Teste de vitalidade pulpar. Características: odor mentolado, base de água, temperatura -50°. Embalagem em aerossol "spray" com 200ml.	UND	53	R\$ 76,53	R\$ 4.056,09
98	406288	Tira de lixa em aço - caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono fase de 4 mm de espessura. Com registro na ANVISA.	CAIXA	46	R\$ 24,60	R\$ 1.131,60
99	-		ENVELOPE	26	R\$ 41,99	R\$ 1.091,74

eh

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Tira de lixa para acabamento em resina, com 150 unidades. Com registro na ANVISA.				
100	90999	Vaselina sólida 90g. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 16,68	R\$ 216,84
101	390513	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 38,71	R\$ 774,20
102	-	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	86	R\$ 36,36	R\$ 3.126,96
103	403371	Ponta diamantada para alta rotação nº 1011. Com registro na ANVISA.	UND	119	R\$ 9,93	R\$ 1.181,67
104	-	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 10,26	R\$ 133,38

VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO: R\$326.378,79 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos.)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
105	318740	Abaixador de língua Bruenings. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 19cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 34,17	R\$ 1.811,01
106	314524	Afastador odontológico Minessota. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 14cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UND	53	R\$ 17,75	R\$ 940,75
107	474120	Afastador Farabeuf de aço inoxidável 13 x 125 MM de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1 embalagem com 1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 21,99	R\$ 285,87
108	-	Alavanca Seldin Adulto de aço inoxidável. Jogo com 03 peças (nº01R- Direita, nº02- Reta, nº01L- Esquerda). De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 132,01	R\$ 1.716,13
109	413399	Alveolótomo curvo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 124,79	R\$ 1.622,27
110	429359	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio angular (Dycal angulado) com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153- 1. Com registro na ANVISA.	UND	14	R\$ 12,81	R\$ 179,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

111	400686	Avental de proteção radiológica com borracha plumbífera, com proteção de tireoide, tamanho de 100 à 120cm, com equivalência em chumbo de 0,25 à 0,50cm. acabamento em tecido especial lavável. Com registro na ANVISA.	UND	5	R\$ 966,47	R\$ 4.832,35
112	-	Bandeja inox com suporte 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 43,51	R\$ 565,63
113	328894	Bandeja inox lisa 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 19,16	R\$ 134,12
114	328893	Bandeja inox lisa 22 X 12 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 37,23	R\$ 483,99
115	302474	Brunidor de cabo tradicional nº 29 em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 15,38	R\$ 107,66
116	299683	Cabo para bisturi nº 03 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	33	R\$ 11,88	R\$ 392,04
117	413302	Cabo para espelho bucal tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	139	R\$ 10,28	R\$ 1.428,92
	-	Caneta de alta rotação para uso odontológico, com rolamento cerâmico e turbinas microbalanceadas, sistema de rolamento apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído, fixação de brocas com sistema push button, com irrigação de triplo spray distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, designer de formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, autoclavável a até 135°C, Pressão de trabalho: Mínima 32 psi Máxima 35 psi . Alto torque de 0. 13N.cm. Rotação: Mínima: 280.000 rpm. Máxima: 420.000 rpm. Dimensões 16,3x7,4x2,9. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 N). Cor PRATA, e com registro da ANVISA.	UND	10	R\$ 632,75	R\$ 6.327,50
119	422654	Colgadura inox individual. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 4,49	R\$ 116,74
120	426526	Condensador Ward nº 01 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 12,02	R\$ 240,40
121	418173	Condensador Ward nº 02 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

122	347962	Condensador Ward nº 03 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 9,89	R\$ 128,57
123	389676	Cureta alveolar cirúrgica Lucas nº 87 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 17,12	R\$ 119,84
124	427951	Cureta dupla de dentina nº 05 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	45	R\$ 21,10	R\$ 949,50
125	390717	Cureta dupla de dentina nº 11,5 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	37	R\$ 12,93	R\$ 478,41
126	374591	Cureta dupla de dentina nº 18 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	18	R\$ 13,85	R\$ 249,30
127	427576	Cureta gracey 11-12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 22,53	R\$ 157,71
128	427569	Cureta gracey 1-2 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 20,19	R\$ 141,33
129	427573	Cureta gracey 13-14 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 20,30	R\$ 142,10
130	427570	Cureta gracey 3-4 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 17,91	R\$ 125,37
131	427571	Cureta gracey 5-6 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 19,45	R\$ 136,15
132	427572	Cureta gracey 7-8 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 19,71	R\$ 137,97
133	392982	Descolador Molt Nº 2-4. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UND	53	R\$ 64,90	R\$ 3.439,70
134	-	Descolador Molt Nº 9. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UND	26	R\$ 73,98	R\$ 1.923,48
135	407974	Esculpidor Holleback nº 03 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

136	427840	Espátula de resina- autoclavável, revestida com nitrato de titânio nº 01. Com registro na ANVISA.	UND	66	R\$ 81,94	R\$ 5.408,04
137	416732	Espátula dupla (manipulação materiais) nº 72 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153- 1. Com registro na ANVISA	UND	13	R\$ 16,92	R\$ 219,96
138	413310	Espelho bucal plano nº 05 de aço inoxidável. Com registro na ANVISA.	UND	132	R\$ 7,41	R\$ 978,12
139	-	Estojo inox 18 X 07 X 02cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 55,63	R\$ 389,41
140	473266	Estojo inox 20 X 10 X 05cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 98,65	R\$ 690,55
141	413521	Fôrceps adulto nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 88,76	R\$ 1.775,20
142	413523	Fôrceps adulto nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 95,38	R\$ 1.907,60
143	413522	Fôrceps adulto nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 97,72	R\$ 684,04
144	432452	Fôrceps adulto nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 97,54	R\$ 682,78
145	378164	Fôrceps adulto nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	11	R\$ 76,43	R\$ 840,73
146	413514	Fôrceps adulto nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	6	R\$ 92,62	R\$ 555,72
147	413513	Fôrceps adulto nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	15	R\$ 89,83	R\$ 1.347,45
148	413512	Fôrceps adulto nº 65 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	8	R\$ 89,73	R\$ 717,84
149	413510	Fôrceps adulto nº 69 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	8	R\$ 83,59	R\$ 668,72
150	413531		UND	20	R\$ 80,65	R\$ 1.613,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Fôrceps pediátrico nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.				
151	427547	Fôrceps pediátrico nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 84,09	R\$ 588,63
152	427546	Fôrceps pediátrico nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 83,09	R\$ 1.661,80
153	432453	Fôrceps pediátrico nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 81,77	R\$ 1.635,40
154	419945	Fôrceps pediátrico nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 75,96	R\$ 1.519,20
155	419947	Fôrceps pediátrico nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 87,84	R\$ 614,88
156	-	Fôrceps pediátrico nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	5	R\$ 97,19	R\$ 485,95
157	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Adulto. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA.	KIT	13	R\$ 65,93	R\$ 857,09
158	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Infantil. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA.	KIT	11	R\$ 86,38	R\$ 950,18
159	-	Kit de ponteiras gengivais para CAVITADOR SÔNICO periodontal. Embalagem com 03 ponteiras periodontais, 1 tipo perio, 1 tipo perio subgengival e 1 tipo perio supragengival. O item em questão deve ser compatível com o Cavizador Sônico da marca DENTFLEX.	KIT	20	R\$ 186,04	R\$ 3.720,80
160	437912	Lima para osso nº 12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	14	R\$ 50,60	R\$ 708,40
161	-		UND	13	R\$ 563,02	R\$ 7.319,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		Micro motor de baixa rotação para uso odontológico, com peça de mão com design ergonômico, corpo metálico com linhas arredondas em alumínio e tratamento cromado acetinado, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão/acoplamento tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta. Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. Autoclavável a 135°C. Trabalha com 20.000 rpm (máx). Pressão de trabalho 60 a 80 PSI. Peso Líquido 88g. Cor Prata, e com registro da ANVISA.				
162	456357	Pedra de afiar instrumentais odontológicos com granulação fina medindo aproximadamente 10x2,5x6cm. Composta de Óxido de Alumínio e Corante Mineral. Na cor BRANCA.	UND	20	R\$ 44,92	R\$ 898,40
163	413333	Pinça clínica nº 317 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	59	R\$ 15,74	R\$ 928,66
164	-	Placa de vidro polida 10mm. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 13,80	R\$ 358,80
165	471145	Porta agulha Mayo Hegar simples, medindo 14cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 34,59	R\$ 899,34
166	66362	Porta amálgama de plástico com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 13,80	R\$ 179,40
167	426502	Porta matriz Tofflemire Adulto de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 23,43	R\$ 304,59
168	411438	Pote dappen plástico. Com registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 2,69	R\$ 34,97
169	395862	Prendedor de babador de metal, corrente jacaré, com registro na ANVISA.	UND	26	R\$ 5,27	R\$ 137,02
170	-	Peça Reta de baixa rotação acompanhado do Contra ângulo para uso odontológico. Características da peça reta: Fixação da broca através de giro de anel, corpo em alumínio anodizado na cor prata acetinado, acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus, baixa rotação com no máximo 20.000 rpm e mínimo 5.000 rpm, relação de transmissão 1:1, peso líquido 43gr, peso bruto 76gr, autoclavável até 135°. Características do Contra Ângulo: design ergonômico com corpo em alumínio anodizado na cor	UND	13	R\$ 1.505,00	R\$ 19.565,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

		prata acetinado, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus, fixação da broca através de trava(lâmina), baixa rotação com no máximo 20.000 rpm e mínimo 5.000 rpm, relação de transmissão 1:1, peso líquido 42gr, peso bruto 72gr, autoclavável até 135°.				
171	-	Saca broca para contra ângulo. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas no contra ângulo. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UND	20	R\$ 39,59	R\$ 791,80
172	-	Saca broca para turbinas de alta rotação. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas na turbina de alta rotação. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UND	7	R\$ 35,19	R\$ 246,33
173	413357	Seringa carpule com ou sem refluxo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	33	R\$ 50,45	R\$ 1.664,85
174	-	Sindesmótomo com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	7	R\$ 15,27	R\$ 106,89
175	433906	Sonda exploradora nº 16 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 90,38	R\$ 1.807,60
176	425231	Sonda exploradora nº 05 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	44	R\$ 11,95	R\$ 525,80
177	419944	Sonda milimetrada OMS periodontia, com aço inoxidável com registro na ANVISA.	UND	4	R\$ 40,81	R\$ 163,24
	418851	Tamborel de plástico. Confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave. Com refil descartável e substituível. Autoclavável até 134°C.	UND	26	R\$ 14,83	R\$ 385,58
179	601277	Tentacanela odontológica. Material fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Características: comprimento 15 cm. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	53	R\$ 22,32	R\$ 1.182,96
180	-	Tesoura cirúrgica curva 15cm. Produzido em aço inox AISI 420, autoclavável. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	40	R\$ 39,78	R\$ 1.591,20
181	471570	Tesoura iris 12 cm reta de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UND	59	R\$ 19,91	R\$ 1.174,69
182	283194	Espátula odontológica de N° 24 em aço inox, autoclavave, indicada para manipulação de cimentos odontológicos. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com Registro na ANVISA.	UND	13	R\$ 11,93	R\$ 155,09
183	-		UND	33	R\$ 5,55	R\$ 183,15

Chp



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125 - 000 - CNPJ: 11.073.548/0001- 88

		Espátula odontológica N° 142 para ionômero de vidro, material plástico, autoclavavel, flexível, cor cinza. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO: R\$ 101.553,05 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos.)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 427.932,05 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos.)

Toritama (PE), 02 de junho de 2023

Carla Leticia T. Camelo
Carla Leticia Tavares Camelo
Coordenadora de Saúde Bucal
Fundo Municipal de Saúde